



AUTÓGRAFO DE LEI 3.137/2018

Autor do Projeto de Lei:

Executivo Municipal

SANCIONO A PRESENTE
LEI NA DATA.
ITAPEMIRIM-ES. *B. B. B.*

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA
LEI MUNICIPAL Nº 3.056/2017,
PLANO PLURIANUAL 2018-2021
DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, aprovado pela Lei Municipal nº 3.056/2017 de 13 de dezembro de 2017, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º. Fica incluído os seguintes programas e ações no PPA 2018-2021:

Programa: 159 – MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Ações: 1.163 – NOTA DO BEM

Programa: 103 – CULTURA PARA TODOS

Ações: 2.303 – FESTIVAL CARNAVALESCO

Programa: 158 – PRÓ-FUTURO

Ações: 2.302 – Manutenção das Atividades do Programa “PRÓ-FUTURO”.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 12 de dezembro de 2018.

Fábio dos Santos Pereira
Fábio dos Santos Pereira

Vereador-Presidente

Biênio 2017/2018

SEMAPLAG/PROTOCOLO
PROC Nº
FOLHA Nº <u>158</u>
<u>20</u>